FUNDO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL FRCT/2011/312/001







I. Objeto do Concurso

- 1. O presente concurso destina-se à apresentação de candidaturas para a atribuição de **20 bolsas de Doutoramento** no âmbito da Medida 3.1.2/FRCT "Bolsas individuais de doutoramento", Eixo 3.1 "Bolsas de investigação científica e tecnológica", Programa 3 Apoio à formação avançada (FORMAC), do PICTI.
- 2- Os projetos a financiar no âmbito do presente concurso poderão estar incluídos em qualquer uma das seguintes áreas científicas:
- Ciências exatas
- Ciências naturais
- Ciências da engenharia e tecnologias
- Ciências médicas e da saúde
- Ciências agrárias
- Ciências sociais
- Humanidades

II. Legislação Aplicável

Lei nº40/2004, de 18 de Agosto, que aprova o Estatuto de Bolseiro de Investigação; Despacho Normativo nº77/2011, de 20 de outubro, que aprova o Regulamento Geral de Bolsas de Investigação Científica e de Apoio à Gestão do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia; Resolução nº41/2008, de 3 de Abril, que cria o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação.

III. Período do Concurso

O período para apresentação de candidaturas decorre entre **2 de dezembro de 2011 e 31 de janeiro de 2012**, não sendo aceites para avaliação as candidaturas submetidas para além das 24 horas (hora dos Açores) do dia 31 de janeiro de 2012.

IV. Destinatários

1. Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que possuam os requisitos previstos no nº 2 do artigo 5º do Regulamento Geral de Bolsas de Investigação Científica e de Apoio à Gestão do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia.

V. Projetos de Doutoramento

- 1. As atividades de investigação têm obrigatoriamente que desenvolver-se no âmbito de uma das Unidades de I&D do Sistema Científico e Tecnológico Regional.
- 2. Pelo menos um dos orientadores científicos do candidato tem de estar inscrito no Sistema Científico e Tecnológico Regional.

VI. Candidatura e Requisitos

- 1. A apresentação de candidaturas deverá ser fetuada através da submissão eletrónica do formulário disponibilizado no sítio da Internet com o endereço http://www.azores.gov.pt/gra/sctr.
- 2. Para acederem ao formulário, os interessados terão de proceder ao seu pré-registo no Sistema Científico e Tecnológico Regional, através do referido sítio da Internet.
- 3. Os processos de candidatura devem contemplar o disposto no nº3 do artigo 15º do Regulamento Geral de Bolsas de Investigação Científica e de Apoio à Gestão do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia.
- 4. Os processos de candidatura que não se encontrem completos à data do fecho do concurso serão excluídos.

VII. Avaliação

- 1. A avaliação das candidaturas será da responsabilidade de um júri externo e independente.
- 2. Os critérios de avaliação terão em conta:

a)Mérito do candidato

- i. o curriculum vitae;
- ii. a motivação

b)Mérito do programa de trabalhos

- i. a proposta de trabalhos a desenvolver, designadamente a pertinência dos objetivos em relação ao estado da arte, a adequação das fases e tarefas a realizar, a calendarização dos trabalhos e a razoabilidade dos indicadores de progresso; ii. a importância do projeto no âmbito das políticas públicas regionais e comunitárias, designadamente o seu enquadramento no que se refere às prioridades definidas no Programa Operacional Pró-emprego, no Programa Operacional Proconvergência e no Sétimo Programa Quadro em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração para 2007-2013;
- iii. o valor acrescentado que o projeto pode proporcionar em termos económicos, de eficiência e de eficácia, em particular para o tecido empresarial;

c) Mérito das condições de acolhimento

- i. Enquadramento da Unidade de I&D no sistema científico regional e nacional;
- ii. Adequação dos objetivos e dos recursos da Unidade de I&D para o desenvolvimento do projeto.

VIII. Financiamento

- 1. O financiamento da bolsa incluirá as componentes referidas no art.23º do Despacho Normativo nº77/2011, de 20 de outubro, que aprova o Regulamento Geral de Bolsas de Investigação Científica e de Apoio à Gestão do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia.
- 2. Os montantes da bolsa a considerar no âmbito do presente concurso são os que constam da Tabela de Valores do FRCT, **atualmente 1.160 Euros mensais.**
- 3. O contrato a estabelecer será pelo período de um ano, renovável até ao máximo **de 4 anos**.

IX. Informações adicionais

Qualquer informação adicional poderá ser solicitada ao Fundo Regional da Ciência e Tecnologia, Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt nº 16, 9500-058 Ponta Delgada, através do telefone +351.296206500, Fax +351 296206591 ou do email frct@azores.gov.pt

Ponta Delgada, 29 de novembro de 2011 Presidente do Conselho Administrativo do FRCT Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes